



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

21 votos
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 12/02/15

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER CLJR 06/15, de 09 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr.

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

11 votos
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 12/02/15
Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei nº 092/14

"Dá nova redação ao caput do art. 3º da Lei Municipal nº. 3.803, de 17 de setembro de 2008"

Senhor Presidente:

Através da Mensagem nº 067, de 05 de dezembro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para discussão e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que "Dá nova redação ao caput do art. 3º da Lei Municipal nº. 3.803, de 17 de setembro de 2008".

A presente matéria visa tão somente realocar o PROCON no interior da estrutura administrativa do Poder Executivo, da Procuradoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Governo.

A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo somos de parecer pela aprovação da presente matéria.

É o nosso Parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADORA ROSÂNGELA M. ALFENAS DE ANDRADE
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

VEREADOR CÉLIO BOTARO
Membro Titular